



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Claudin Abrantes**



**REQUERIMENTO Nº RQ 3410 /2018 DE 2018**  
**(Do Senhor Deputado Claudin Abrantes)**

**L I D O**  
Em, 21 /03 /18  
  
Secretaria Legislativa

*Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - que forneça a esta Casa de Leis as informações quanto a falta do medicamento **FASLODEX 250mg**, no Instituto Hospital de Base - IHBDF.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos artigos 15, inciso III, 39, § 2º, XII e 40, inciso I, alíneas "a" e "b", todos do Regimento desta Casa, que o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal - forneça a esta Casa de Leis as informações referentes a falta do medicamento **Faslodex 250mg**, no Instituto Hospital de Base – IHBDF, conforme segue:

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, conforme dispõe o artigo 196 da Constituição Federal;

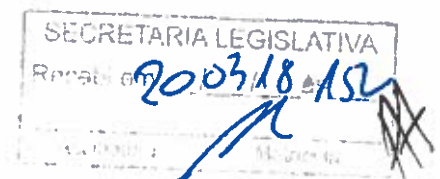
Considerando o papel estratégico da farmácia do IHBDF, para o fornecimento de medicamentos aos pacientes com câncer, tratados no Instituto;

Considerando que a crônica falta de medicamentos da farmácia IHBDF, prejudica significativamente a continuidade do tratamento das pessoas com câncer, incluindo os pacientes que obtiveram decisões judiciais no sentido de obrigar do Poder Público a fornecer esses medicamentos, questiona-se:

1 – Quais os motivos da falta do medicamento **Faslodes 250mg** na Farmácia do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal? Seja informado ainda detalhadamente a lista dos medicamentos da farmácia que atualmente estão em falta no IHBDF a partir de janeiro de 2018 até a presente data.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 3410 / 2018  
Folha Nº 01 Bete

**JUSTIFICAÇÃO**



A saúde é um direito social, segundo o artigo 6º da Carta Maior de 1988. Por esta razão, a saúde deve ser assegurada à todos por meio de políticas e ações governamentais.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Claudio Abrantes**



O Estado brasileiro deve garantir o direito à saúde, prescreve o citado artigo 196:

*"(...) mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação"*

No entanto, há registros de casos de pacientes que não consegue obter medicamento para manter tratamento de câncer, mesmo tendo sido proferida decisão judicial obrigando o Poder Público Distrital a oferecer, por prazo indeterminado, o medicamento. Nesse sentido, cite-se o caso do paciente que necessita do medicamento denominado **Faslodex 250mg**.

Trata-se, evidentemente, de uma situação gravíssima do ponto de vista da garantia do direito fundamental da pessoa humana à saúde. Cumpre destacar que esses pacientes podem sofrer danos irreparáveis à saúde em virtude dos atrasos constantes dos medicamentos citados.

Por ser prerrogativa do Poder Legislativo fiscalizar os atos da Administração Pública quanto aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público, é que se justificam os questionamentos ao ilustre Secretário.

Sala das Sessões, em        de        de 2018.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**  
*Sem Partido*

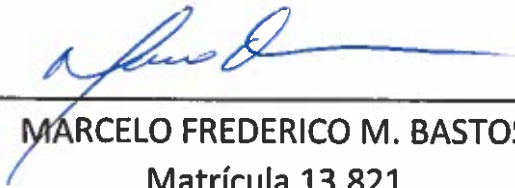
Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 3410 / 2018  
Folha Nº 02 Bete

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 3.410/18.**

**Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 22/03/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
REQ Nº 3410 / 2018  
Folha Nº 03

Setor Protocolo Legislativo  
REQ Nº 3410 / 2018  
Folha Nº 03